Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 187/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº ____/2025

Autoria da Emenda	Bancada - Partido Progressistas - PP
Órgão Executor	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Beneficiário	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Valor total da emenda	R$ 30.000,00

Objeto

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtd.
725	Aquisição de comedouros e bebedouros	—	1

Justificativa

A presente emenda propõe uma ação de caráter executório, essencial para a efetiva implementação da Lei Municipal nº 6.379/2024, que estabelece a política de amparo aos animais de rua. A proposta visa sanar a carência de infraestrutura básica que garante o acesso contínuo a alimento e água, uma condição fundamental para o bem-estar animal.

A finalidade é financiar a aquisição de comedouros e bebedouros a serem instalados em pontos estratégicos do município, em estrita conformidade com a referida lei. O objetivo é materializar a política pública já sancionada, transformando a legislação em uma ação concreta que atenda às necessidades fisiológicas básicas dos animais errantes.

O interesse público é manifesto, pois a iniciativa cumpre uma determinação legal, fortalece a saúde pública — uma vez que animais mais saudáveis representam menor risco de zoonoses — e responde a um anseio da comunidade por um tratamento mais digno aos animais.

A operacionalização, por meio da aquisição direta dos equipamentos pelo Poder Público, é o passo necessário para dar eficácia à Lei nº 6.379/2024. Trata-se de um investimento que garante a execução de uma política pública já aprovada, demonstrando o compromisso da gestão com a causa animal e com o cumprimento da legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e LINDOMAR RODRIGO BRANDAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F8C2-04B7-E5EE-0882 e informe o código F8C2-04B7-E5EE-0882

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	**Código**	**Descrição**
Unidade Orçamentária:	12.05	FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
Ação:	02.615	Gestão e Fomento às Ações do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Descrição**
Órgão:	05	SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ação:	03.999	Reserva de Contingência - EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA — R$ 30.000,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.
Autoria: Bancada - Partido Progressistas - PP
Vereadores: Lindomar Rodrigo Brandão - Partido Progressistas , THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - Partido Progressistas

Assinado por 2 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F8C2-04B7-E5EE-0882 e informe o código F8C2-04B7-E5EE-0882

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F8C2-04B7-E5EE-0882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 19/11/2025 17:38:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 19/11/2025 17:45:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F8C2-04B7-E5EE-0882